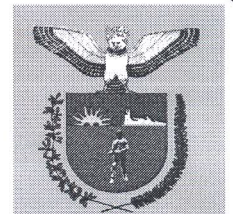




CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÊ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alberto Byington n.º 665 Tel. (44) 3632.1272
EMAIL camaraxbr@yahoo.com.br CEP. 87535000



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 07/2019

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÊ - PARANÁ, APROVOU:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir um CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)**, alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021 (Lei 2.094 de 15/12/2017), Lei 2134 de 28/06/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2019), Lei n.º. 2159 de 14 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual 2019), incluindo e alterando metas, em virtude da necessidade de adequações orçamentárias.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	03	001	04.122.1104.2006	000	Manutenção das Atividade de Administração Geral	3.1.91.13	30.000,00
000	03	001	04.122.1104.2006	504	Manutenção das Atividade de Administração Geral	3.3.90.47	2.000,00
000	03	001	04.122.1104.2006	507	Manutenção das Atividade de Administração Geral	3.3.90.47	2.000,00
000	03	001	04.122.1104.2006	512	Manutenção das Atividade de Administração Geral	3.3.90.47	1.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	03	001	04.122.1104.2006	507	Manutenção das Atividade de Administração Geral	3.1.91.13	30.000,00
74	03	002	04.128.1105.2031	000	Manutenção das Atividades de Recursos Humanos	3.3.90.39	5.000,00
TOTAL							R\$ 35.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei partir da sua publicação.

XAMBURÊ, Pr., 11 de Fevereiro de 2019.


Edson Botelho
Presidente